

OF. N.º 0272/2019/Gab. da Presidência

Andradas, 11 de Junho de 2019.

Prezada Senhora

Como é de conhecimento público, esteve em trâmite nesta Casa o Projeto de Lei que gerou a Lei Ordinária Municipal N.º 1.730/2016; posteriormente à sanção da referida Lei, houve proposta e tramitação do Projeto de Lei Ordinária N.º 012/2017, que “altera a Lei Ordinária Municipal N.º 1.730 de 13 de janeiro de 2016”; ademais, foram realizadas reuniões abertas com o objetivo de discutir o referido tema.

No dia 18 de fevereiro de 2019, em reunião interna deste Legislativo, cuja cópia da ata segue anexa, os presentes deliberaram, por ampla maioria, que o Projeto de Lei Ordinária N.º 012/2017 não será pautado nesta Legislatura.

Desta forma, o pedido aportado em folha 02 do processo N.º 357/2019/Câmara Municipal de Andradas não será atendido.

Atenciosamente,

Marcio Donizeti Teodoro
Presidente da Mesa

Ilma. Sra.,
Rosana Aparecida Sibila Fraga de Souza
Presidente da ACIRA
Andradas-MG